



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
DESPACHO

Considerando o exposto no documento de Autorização da despesa 63 (1638652), RATIFICO o ato de reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, a favor da Zênite Informação e Consultoria S/A, referente à prestação de serviço de assinatura anual para acesso a informações relativas à jurisprudência atualizada, legislação, recomendações de órgãos de controle e doutrina especializada sobre licitação, contratos e regime de pessoal.

À SOF, com vista à CEOFI, para emitir Nota de Empenho, conforme Informação SECOM/CODAQ/SAD nº99/2021 (1638637) e publicação do ato de ratificação e reconhecimento de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA
DIRETOR-GERAL



Documento assinado eletronicamente em **03/05/2021, às 20:46**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1639023&crc=7BE1E4AB, informando, caso não preenchido, o código verificador **1639023** e o código CRC **7BE1E4AB**.